



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 467, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Proclamar a posse dos Conselheiros eleitos, efetivos e suplentes, para que cumpram mandato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, garantindo os efeitos jurídicos e legais.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN-PB), representado nesse ato pela Presidente e pela Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, pelo Regimento Interno da Autarquia, assim como pela Resolução COFEN nº 695/2022,

CONSIDERANDO a Homologação do Pleito Eleitoral das Eleições do COREN-PB no ano de 2023;

CONSIDERANDO a sessão solene de posse, realizada no dia 21 de dezembro de 2023 na 938ª Reunião Ordinária de Plenário;

DECIDEM:

Art. 1º Proclamar a posse dos Conselheiros eleitos, efetivos e suplentes, para que cumpram mandato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, com os seguintes membros:

I – Conselheiros Efetivos Integrantes do Quadro I:

- a) Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo (COREN-PB nº 433212-ENF)
- b) Aerton dos Santos Meireles (COREN-PB nº 473747-ENF)
- c) Crisane França de Farias (COREN-PB nº 338069-ENF)
- d) Thiago Roniere da Silva (COREN-PB nº 144749-ENF)
- e) Iolanda Beserra da Costa Santos (COREN-PB nº 13377-ENF-IR)

II – Conselheiros Efetivos Integrantes do Quadro II/III:

- a) Jean Michel de Souza Amaral (COREN-PB nº 716345-TE)
- b) Elma Dantas Vicente (COREN-PB nº 112391-TE)
- c) Maria Goretti Pontes de Andrade (COREN-PB nº 504539-TE)
- d) Mayara Muniz Peixoto Rodrigues (COREN-PB nº 1072949-TE).

R. J. Med.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

III – Conselheiros Suplente Integrantes do Quadro I:


- a) Lizziane Aparecida Silva de Macedo (COREN-PB nº 118151-ENF)
- b) Maryama Naara Felix de Alencar Lima Palmeira (COREN-PB nº 230077-ENF)
- c) Renata Livia Silva Fonsêca Moreira de Medeiros (COREN-PB nº 399052-ENF)
- d) José Rafael Freire de Carvalho (COREN-PB nº 473387-ENF)
- e) Sergio Eduardo Jeronimo Costa (COREN-PB nº 339469-ENF)

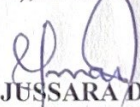
IV – Conselheiros Suplente Integrantes do Quadro II/III:

- a) Valdeni Mendes Simões (COREN-PB nº 118227-TE)
- b) José Ribamar Dantas de Figueiredo (COREN-PB nº 433019-TE)
- c) Ivaldo Ferreira da Silva (COREN-PB nº 133255-TE)
- d) Manoel Aureliano Arantes de Luna (COREN-PB nº 177571-TE).

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigência na data de sua assinatura e será posteriormente publicada na Imprensa Oficial.

João Pessoa (PB), 21 de dezembro de 2023.


RAYRA M.S. BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB